

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 95/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 090032000092025202

2. Descrição da necessidade

Serviço de instalação de 01 unidades de ar condicionado SPLIT WALL INVERTER de 18.000 BTUs Para setor Consular ERERIO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As solicitações tornam-se necessárias em virtude da demanda dos diversos setores do ERERIO e para manter a alta qualidade de atendimento do público externo. Diante do exposto, a contratação deste insumo alimentício se faz necessário, para atender a todos os usuários internos e externos do ERERIO;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consultas de aquisições semelhantes. Quanto as aquisições do item, trata-se de instalação necessária para manter o bom funcionamento do ERERIO

6. Descrição da solução como um todo

Serviço de instalação de 01 unidades de ar condicionado Split H I WAL INVERTER de 18.000 BTUs no Salão de Leitura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será de 01 serviço;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.500,00

O serviço está estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica parcelamento para a solução;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado, é a manutenção das condições adequada em local de realização de eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos previstos;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

....

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/07/2025 às 10:48:37.

RAFAELA PINTO GUIMARAES VENTURA

Autoridade competente

